

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2016  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL  
FAZ. RIO GRANDE - PR

26 FEV. 2016

Protocolo 081

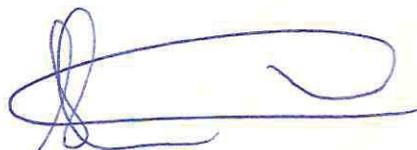
**Ementa:** "Altera a Tabela II da Lei Complementar nº 37/2010 "

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela II da Lei Municipal nº 37/2010 passando a vigorar na forma como segue anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.

Fazenda Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2016.



**Silvestre Savitzki**  
Presidente em exercício

**Luiz Sergio Claudino**  
2º Vice-Presidente

**Claudinei Messias Lebedieff**  
1º Secretário

**Gilberto Batista Batista**  
2º Secretário



### **Justificativa**

A Mesa Diretiva desta Câmara Municipal submete para a apreciação dos nobres edis o presente projeto de lei que altera a tabela II da Lei 37/2010.

Tendo em vista o fato de que a última revisão da tabela de vencimentos dos servidores do quadro de pessoal efetivo desta Casa de Leis ter ocorrido em janeiro de 2013.

Foi realizado estudo acerca dos valores praticados pelo Executivo Municipal, de onde verificou-se a necessidade de readequar a tabela dos servidores efetivos desta Casa, visando assegurar isonomia e proporcionalidade com a remuneração regional destes cargos, fazendo jus, portanto, a readequação da Lei Complementar nº 37/2010 neste sentido.

Por estes motivos é que se justifica a presente propositura e se pugna aos demais pares pela aprovação do presente projeto de lei que vai justamente ao encontro da política de valorização do servidor público, que são agentes indispensáveis a administração desta Casa de Leis.

Fazenda Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2016.

**Silvestre Savitzki**  
Presidente em exercício

**Luiz Sergio Claudino**  
2º Vice-Presidente

**Claudinei Messias Lebedieff**  
1º Secretário

**Gilberto Batista Batista**  
2º Secretário